

Edital Nº 13, de 27 de setembro de 2018

Exame de Proficiência

O Departamento de Áreas Acadêmicas do Instituto Federal de Goiás – Câmpus Formosa – torna público aos discentes dos cursos superiores ofertados pelo Câmpus as normas e procedimentos para realização de Exame de Proficiência no primeiro semestre do ano letivo de 2018, nos termos da Resolução nº 18, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta o Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG, e do artigo 49 do Regulamento de Graduação do IFG (Resolução 019/2011), observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	02/10	<i>Site</i> e Murais Informativos do Câmpus Formosa
Período de Inscrição no Exame de Proficiência	08/10 a 19/10	Protocolo do Câmpus Formosa
Período de análise da documentação	22/10 a 26/10	-
Data limite para divulgação da composição das bancas examinadoras, conteúdos programáticos, horários e locais das avaliações	31/10	<i>Site</i> e Murais Informativos do Câmpus Formosa
Período de aplicação das Avaliações	05/11 a 09/11	Salas de aula do Câmpus Formosa
Data limite para divulgação do Resultado Final	21/11	<i>Site</i> e Murais Informativos do Câmpus Formosa

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para efetuar a inscrição para Exame de Proficiência:

2.1.1 Estar regularmente matriculado(a), no primeiro semestre letivo de 2018, em um dos cursos superiores ofertados pelo IFG/Câmpus Formosa;

2.1.2 Protocolar sua inscrição, no período de **08 a 19 de Outubro de 2018**, no setor de Protocolo do Câmpus Formosa, de acordo com o horário de funcionamento do setor, por meio do preenchimento de formulário próprio de inscrição (anexo I) e documentação comprobatória.

2.2 O(a) aluno(a) poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas, desde que estas não exijam pré-requisito em que ele (ou ela) não tenha sido aprovado(a).

2.3 O(a) aluno(a) deverá protocolar **uma inscrição (um processo) para cada disciplina** em que queira submeter-se a exame, contendo a justificativa e a documentação comprobatória do pleno atendimento às condições exigidas no presente Edital.

2.4 Os documentos comprobatórios, anexados ao processo, devem atender às condições do Art. 4º da Resolução IFG 18/2011, de forma que o(a) discente atenda a um dos seguintes requisitos:

2.4.1 Demonstrar extraordinário domínio de conteúdos por meio do histórico escolar;

2.4.2 Ser portador (a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino;

2.4.2.1 Na solicitação de avaliação com base nos conhecimentos obtidos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, o(a) discente deverá apresentar

documentação comprobatória contendo, no mínimo, a descrição de conteúdos, carga horária e bibliografia.

2.4.3 Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.

2.4.3.1 Na solicitação de avaliação de conhecimentos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais, o(a) aluno(a) deverá apresentar memorial descritivo das atividades desenvolvidas no âmbito do trabalho, relacionando-as aos conteúdos atinentes à disciplina na qual deseja ser avaliado(a) e apresentar documentação comprobatória.

2.4.3.2 Compreende-se como documentação comprobatória das competências adquiridas no trabalho: os registros de contratos de trabalho, com identificação clara das funções exercidas; carteira de trabalho e declaração de funções emitidas pelos órgãos ou empresas; portfólios de produções autônomas com identificação de clientes atendidos; registros de projetos cadastrados e desenvolvidos junto a entidades públicas e privadas, prestadoras de serviços ou organizações não governamentais, entre outros que atestem e caracterizem as atividades desenvolvidas.

3 DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS

3.1 As disciplinas disponíveis para Exame de Proficiência são todas aquelas constantes nas matrizes curriculares dos cursos superiores do IFG - Câmpus Formosa e serão avaliadas conforme seus respectivos programas.

4 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante análise documental realizada pela Coordenação Acadêmica junto às Coordenações de Cursos e Áreas.

4.1.1 Cabe ao Departamento de Áreas Acadêmicas, por meio da Coordenação Acadêmica, das Coordenações de Cursos e Áreas, deliberar sobre os pedidos de exame de proficiência protocolados pelos discentes dos respectivos cursos.

4.1.2 As Coordenações de Curso e Áreas, junto à Coordenação Acadêmica, reunir-se-ão entre os dias **22 a 26 de outubro de 2018** para analisarem e deliberarem sobre as inscrições para Exame de Proficiência.

4.1.3 A análise das solicitações de inscrição para exame de proficiência ocorrerá mediante a verificação do correto preenchimento do formulário de inscrição, bem como do estudo detalhado dos programas de ensino das disciplinas, à luz do perfil profissional de conclusão do curso, e dos demais documentos anexados aos processos.

4.1.4 Cabe à Coordenação Acadêmica reunir e organizar as listas de inscrições deferidas e indeferidas, encaminhando o resultado das solicitações de inscrição à Comunicação Social para publicação no *site* do Câmpus Formosa.

4.2 As inscrições deferidas e indeferidas para o exame de proficiência serão divulgados no dia **31 de outubro de 2018**, no *Site* e Mural de Informações do Câmpus Formosa, e devem atender às condições do Art. 9º da Resolução nº 18/2011.

4.3 Não haverá recurso contra as inscrições indeferidas.

5 DAS BANCAS EXAMINADORAS

5.1 As Bancas Examinadoras são responsáveis pela análise das solicitações de inscrições, bem como pela elaboração, aplicação e correção do Exame de Proficiência.

5.2 Cada banca examinadora, responsável pela avaliação de uma ou mais disciplinas, será composta por até 03 (três) professores(as) do IFG/Câmpus Formosa, indicados pela Coordenação de Curso, em diálogo com a Coordenação Acadêmica e docentes das diversas

áreas, sendo que pelo menos 01 (um) deverá ter ministrado a disciplina e os demais credenciados em disciplinas afins ou de áreas correlatas.

5.2.1 Não havendo professores(as) que já tenham ministrado determinada disciplina em específico, a banca examinadora será composta por docentes que tenham ministrado disciplinas afins ou correlatas.

5.3 Cabe às bancas examinadoras:

5.3.1 Elaborar, aplicar e corrigir as avaliações, lavrando em ata a relação dos(as) alunos(as) inscritos, dos(as) alunos(as) que compareceram e os resultados obtidos;

5.3.2 Encaminhar aos Coordenadores de Cursos Superiores o registro em ata do processo de avaliação do(a) aluno(a) inscrito(a) e a lista final das médias obtidas no Exame de Proficiência.

6. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

6.1 O Exame de Proficiência será elaborado e corrigido por Banca Examinadora constituída conforme item 5.2 do presente Edital.

6.2 As Bancas Examinadoras têm total autonomia para estabelecer o perfil do Exame de Proficiência, podendo ser constituído de provas escritas, práticas, nas modalidades objetiva ou discursiva, dentre outros instrumentos de avaliação específicos, desde que se observe o conhecimento e as aptidões do(a) aluno(a) para a disciplina em questão.

6.3 As Bancas Examinadoras também são responsáveis por definir, em diálogo com a Coordenação do Curso, a duração do Exame de Proficiência, bem como dia, horário e local de aplicação do mesmo, observado o período descrito no item 1 deste Edital (cronograma).

6.4 As orientações referentes ao dia, horário, local, formato, conteúdo e referências bibliográficas das avaliações serão divulgadas no *site* e murais informativos do Câmpus Formosa até o dia **31 de outubro de 2018**.

6.5 As avaliações deverão ser aplicadas e corrigidas pelas Bancas Examinadoras entre os dias **05 e 9 de Novembro de 2018**.

6.6 Será considerado **aprovado** no Exame de Proficiência o candidato que alcançar **média igual ou superior a 8,0 (Oito)**, em cada disciplina avaliada.

6.7 Cada Banca Examinadora deverá lavrar ata do Exame de Proficiência, com a(s) média(s) obtida(s) no mesmo e assinatura dos seus integrantes.

6.7.1 As atas serão encaminhadas aos Coordenadores dos cursos superiores, que organizarão lista contendo as médias obtidas em todos os exames de Proficiência aplicados no âmbito dos cursos que coordenam.

6.8 Os Coordenadores de Cursos devem encaminhar à Coordenação Acadêmica as atas e listas contendo as notas obtidas nos Exames de Proficiência.

6.9 A Coordenação Acadêmica deverá encaminhar o resultado final à Comunicação Social do Câmpus, para publicação no *site* e murais informativos do Câmpus Formosa.

6.13 O Resultado Final dos Exames de Proficiência será divulgado pelo Departamento de Áreas Acadêmicas até o dia **21 de Novembro de 2018**, no *site* e murais informativos do Câmpus Formosa.

6.14 Em caso de aprovação, ficará o(a) aluno(a) dispensado(a) de frequentar a disciplina em questão e estará apto(a) a matricular-se em disciplinas subsequentes, desde que existam vagas disponíveis.

6.15 Não haverá recurso contra o Resultado Final publicado de acordo com o item 6.13 deste edital.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Compete aos Coordenadores de Cursos acompanhar todo o processo de avaliação, zelando pelo cumprimento dos prazos e normas estabelecidos neste Edital.
- 7.2 A Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares do Câmpus Formosa (CoRAE) é responsável pelo lançamento no sistema Q-Acadêmico da média final obtida pelo(a) aluno(a) aprovado(a), bem como arquivar todos os processos relativos a este Edital na pasta de cada aluno(a).
- 7.3 O não comparecimento do(a) candidato(a) ao Exame de Proficiência implica a sua reprovação no mesmo e a perda do direito à realização de novo exame de proficiência no mesmo período letivo.
- 7.4 O Departamento de Áreas Acadêmicas resguarda o direito de alterar o cronograma deste edital ou quaisquer de seus itens em função de eventualidades que possam ocorrer, salvo as datas previstas no Calendário Acadêmico 2018.
- 7.5 Considera-se que todos os interessados possuem pleno conhecimento das especificidades do regulamento do Exame de Proficiência no âmbito dos cursos de graduação do IFG, Resolução nº 18/2011.
- 7.6 A inscrição do(a) aluno(a) no Exame de Proficiência implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais o(a) estudante não poderá alegar desconhecimento.
- 7.7 As dúvidas poderão ser encaminhadas à Coordenação Acadêmica.
- 7.8 Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Áreas Acadêmicas.

Formosa, 27 de Setembro de 2018.

Thiago Gonçalves Dias
Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas
IFG/Câmpus Formosa
Portaria nº 2236 de 19/09/2018

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EXAME DE PROFICIÊNCIA

DISCENTE:					
CPF:		RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
E-MAIL:					
ENDEREÇO:			CEP:		
CIDADE:				ESTADO:	
TELEFONES:	(.) _____ - _____	() _____ - _____	() _____ - _____		
CURSO:				MATRÍCULA:	
DISCIPLINA PARA A QUAL SOLICITA O EXAME DE PROFICIÊNCIA					
TIPO DE COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA APRESENTADA: (marque somente UMA OPÇÃO)	<input type="checkbox"/> Portador (a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino;				
	<input type="checkbox"/> Domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais;				
	<input type="checkbox"/> Demonstração de extraordinário domínio de conteúdos por meio de histórico escolar;				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	

Visto do setor de Protocolo:	
-------------------------------------	--

Formosa, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Discente Solicitante